



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. **137** /GAB/PMMA/2026.

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sempre atendendo o Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

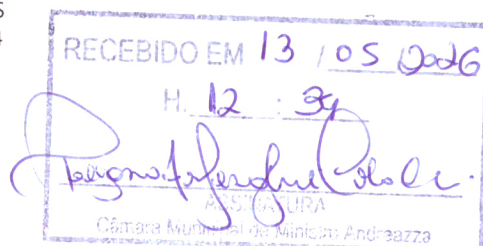
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.05.13
13:05:10 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 38 /PMMA/2026

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$3.879,60 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, Incentivo financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, conforme portaria GM/MS 6.327/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/09/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:313 PEREIRA:31309658234
09658234 Dados: 2026.05.13
13:05:27 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 38 PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$3.879,60 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, Incentivo financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, conforme portaria GM/MS 6.327/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/09/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	303	0024	1	603	3.3.90.30.00.00	26000000	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Farmacêutica	Bloco da Assistência Farmacêutica	Projeto	Incentivo financeiro Política Nacional de Plantas Medicinais portaria GM/MS 6.327/2024	Material de consumo	SUS Federal – Custeio - Geral – Exercícios anteriores	3.879,60
Total								3.879,60

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234**

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.
Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.05.13
13:05:45 -03'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
CPF/CNPJ 19.361.548/0001-95	Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS
Ação Detalhada APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS NO SUS - CGAFB	UF RO	Município MINISTRO ANDREAZZA
	Código IBGE 110120	População 6.519 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2024	047430	23/09/2025	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	3.879,60	0,00	3.879,60		2:
Total							3.879,60	0,00	3.879,60		

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Habilita 1.304 municípios a receber recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.619, de 25 de outubro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os municípios constantes do anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incentivo financeiro destinado ao desenvolvimento de ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.619, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

Nº	UF	Código IBGE	Município	Valor de Manutenção
1	AC	120010	Brasiléia	R\$ 15.600,00
2	AC	120020	Cruzeiro do Sul	R\$ 55.132,80
3	AC	120025	Epitaciolândia	R\$ 11.254,20
4	AC	120040	Rio Branco	R\$ 182.378,00
VALOR TOTAL AC				R\$ 264.365,00
5	AL	270010	Água Branca	R\$ 15.339,20
6	AL	270030	Arapiraca	R\$ 140.817,60
7	AL	270040	Atalaia	R\$ 30.009,60
8	AL	270060	Barra de São Miguel	R\$ 4.766,40
9	AL	270070	Batalha	R\$ 13.419,20
10	AL	270080	Belém	R\$ 3.777,60
11	AL	270100	Boca da Mata	R\$ 12.712,20
12	AL	270120	Cacimbinhas	R\$ 8.381,60
13	AL	270130	Cajueiro	R\$ 13.087,20
14	AL	270140	Campo Alegre	R\$ 25.684,80
15	AL	270160	Canapi	R\$ 12.300,80
16	AL	270220	Coqueiro Seco	R\$ 4.464,80
17	AL	270230	Coruripe	R\$ 30.248,40
18	AL	270235	Craibas	R\$ 19.748,80
19	AL	270250	Dois Riachos	R\$ 7.776,80
20	AL	270260	Feira Grande	R\$ 18.169,60
21	AL	270270	Feliz Deserto	R\$ 3.170,40
22	AL	270290	Girau do Ponciano	R\$ 28.990,40
23	AL	270310	Igaci	R\$ 19.675,20
24	AL	270320	Igreja Nova	R\$ 17.376,80

819	RJ	330450	Rio das Flores	R\$ 5.372,40
820	RJ	330530	São Sebastião do Alto	R\$ 4.650,00
821	RJ	330540	Sapucaia	R\$ 10.637,40
822	RJ	330570	Sumidouro	R\$ 9.123,60
823	RJ	330615	Varre-Sai	R\$ 6.124,20
824	RJ	330620	Vassouras	R\$ 16.988,00
825	RJ	330630	Volta Redonda	R\$ 130.781,50
VALOR TOTAL RJ				R\$ 669.253,10
826	RN	240020	Açu	R\$ 33.897,60
827	RN	240080	Angicos	R\$ 6.979,20
828	RN	240100	Apodi	R\$ 21.538,20
829	RN	240145	Baraúna	R\$ 21.530,40
830	RN	240190	Caiçara do Rio do Vento	R\$ 2.614,40
831	RN	240200	Caicó	R\$ 30.573,00
832	RN	240310	Currais Novos	R\$ 24.787,80
833	RN	240510	Jandaira	R\$ 5.249,60
834	RN	240530	Januário Cicco	R\$ 6.872,80
835	RN	240610	Jucurutu	R\$ 10.675,80
836	RN	240680	Lajes Pintadas	R\$ 2.872,20
837	RN	240740	Martins	R\$ 4.907,40
838	RN	240770	Montanhas	R\$ 9.155,20
839	RN	240780	Monte Alegre	R\$ 13.818,60
840	RN	240800	Mossoró	R\$ 132.288,50
841	RN	240810	Natal	R\$ 375.650,00
842	RN	240890	Parelhas	R\$ 12.899,40
843	RN	241070	Riacho da Cruz	R\$ 2.160,80
844	RN	241100	Rodolfo Fernandes	R\$ 2.545,20
845	RN	241190	São Francisco do Oeste	R\$ 2.496,60
846	RN	241200	São Gonçalo do Amarante	R\$ 69.502,80
847	RN	241220	São José de Mipibu	R\$ 28.371,60
848	RN	241260	São Paulo do Potengi	R\$ 10.071,60
849	RN	241380	Taboleiro Grande	R\$ 1.402,80
850	RN	241410	Tenente Ananias	R\$ 8.209,60
851	RN	241500	Vila Flor	R\$ 2.539,20
VALOR TOTAL RN				R\$ 843.610,30
852	RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R\$ 12.896,40
853	RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	R\$ 9.183,20
854	RO	110034	Alvorada D'Oeste	R\$ 7.870,20
855	RO	110004	Cacoal	R\$ 43.443,50
856	RO	110008	Costa Marques	R\$ 7.576,20
857	RO	110010	Guajará-Mirim	R\$ 23.632,20
858	RO	110011	Jaru	R\$ 30.354,60
859	RO	110012	Ji-Paraná	R\$ 62.166,50
860	RO	110013	Machadinho D'Oeste	R\$ 24.565,60
861	RO	110120	Ministro Andreazza	R\$ 3.879,60
862	RO	110143	Nova União	R\$ 4.960,00
863	RO	110145	Parecis	R\$ 2.475,00
864	RO	110146	Pimenteiras do Oeste	R\$ 1.293,60
865	RO	110020	Porto Velho	R\$ 230.217,00
866	RO	110147	Primavera de Rondônia	R\$ 1.845,60
867	RO	110029	Santa Luzia D'Oeste	R\$ 4.451,40
868	RO	110149	São Francisco do Guaporé	R\$ 9.771,60
869	RO	110155	Teixeirópolis	R\$ 2.553,60
870	RO	110160	Theobroma	R\$ 6.490,40